



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.011611/2017-74

Assunto: Regimento colegiado de Saúde Coletiva

Interessado: Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva

Relator: Wagner Antonio Chiba de Castro

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

- A Resolução nº 19/2021/CONSUNI ILACVN de 10 de novembro de 2021 aprova o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva, grau bacharelado. Esta resolução foi publicada no Boletim de Serviço nº 136 em 26 de novembro de 2021.

- Em 31 de maio de 2022, a coordenação do curso de Saúde Coletiva encaminha a proposta de alteração do Regimento Interno do curso de Saúde Coletiva ao ILACVN, aprovada pelo colegiado deste curso em 09 de maio de 2022.

- Em 26 de julho de 2022, o DAILACVN encaminha o processo com o pedido de alteração do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva ao DENDC, para fins de emissão de parecer em relação à nova redação.

- Em 04 de agosto de 2022, o DENDC encaminha neste processo, o parecer técnico sobre o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva.

- Em 05 de agosto de 2022, o DAILACVN anexa a este processo, a minuta de resolução que altera o Regimento Interno do Curso de Saúde Coletiva.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

A alteração do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva, grau bacharelado, foi motivada pela nova Resolução do Núcleo Docente Estruturante - NDE (RESOLUÇÃO nº 02/2022/COSUEN, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço em 16/02/2022). Esta nova Resolução substitui as Resoluções nº 013/2013 e nº 022/2013/Conselho Superior revogadas (Retificação, com publicação no Boletim de Serviço nº 36, de 22 de fevereiro de 2022). Entre outros regramentos, a nova Resolução atribuiu ao Colegiado de curso estabelecer em seu regimento os procedimentos de escolhas dos membros do NDE.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Verifica-se que todas as alterações propostas pelo DENDC foram incorporadas na minuta de resolução de alteração do Regimento Interno do Colegiado do Curso de



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Saúde Coletiva. O parecer do DENDC manifesta que “atendidas as solicitações deste parecer, considera-se não haver óbice à aprovação do Regimento pela Comissão Acadêmica de Ensino (Art. 8º, inciso I da Resolução Cosuen nº 007/2014), ou na falta desse o CONSUNI e posterior publicação no Boletim de Serviço.”

4. PARECER CONCLUSIVO:

Recomendo a aprovação do conteúdo da minuta de resolução que altera o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Nota-se a ausência do despacho que encaminha o processo para apreciação no CONSUNI-ILACVN, após a minuta de resolução que altera o Regimento Interno do Curso de Saúde Coletiva.

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2022.